



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

CEP 38490-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

GABINETE DO PREFEITO

Praça Urias José da Silva, n.º 42

(34)3245-1749- e-mail: pmindianopolis@com4.com.br

MENSAGEM N.º 40, DE 2006.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal,
Senhores vereadores,

Encaminhamos a essa Casa, para apreciação, o Projeto de Lei, que *autoriza a abertura de créditos adicionais suplementares no Orçamento vigente*, no valor de R\$ 72.190,00 (setenta e dois mil, cento e noventa reais).

O limite de 20%(vinte por cento) autorizado através da Lei Orçamentária Anual já foi atingido. Nesse contexto, solicitamos a aprovação dessa Casa para suplementarmos diversas dotações orçamentárias indispensáveis para a manutenção e realização das atividades realizadas pela administração municipal.

Assim, contamos com a atenção dos nobres Edis na apreciação e votação do presente Projeto de Lei, solicitamos também que seja apreciado em regime de urgência especial.

Prefeitura Municipal de Indianópolis-MG, 6 de outubro de 2006.

RENES JOSÉ BORGES PEREIRA
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL INDIANÓPOLIS - MG
Protocolo Nº 213/2006
06/10/2006
Responsável Protocolo



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

CEP 38490-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

GABINETE DO PREFEITO

Praça Urias José da Silva, n.º 42

(34)3245-1749- e-mail: pmindianopolis@com4.com.br

PROJETO DE LEI N.º 81/2006.

Autoriza a abertura de créditos adicionais suplementares no Orçamento vigente, mediante a anulação parcial ou total das dotações que menciona.


A Câmara Municipal de Indianópolis, Estado de Minas Gerais, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

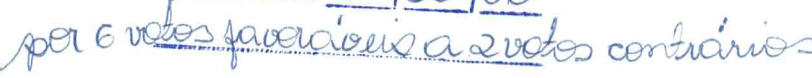
Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares no Orçamento vigente, no valor de R\$ R\$ 72.190,00 (setenta e dois mil, cento e noventa reais), conforme detalhamento disposto no Anexo I da presente Lei.

Art. 2º. Os créditos abertos correrão por conta da anulação parcial ou total das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II da presente Lei.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Indianópolis-MG, 6 de outubro de 2006.


RENES JOSE BORGES PEREIRA
Prefeito Municipal

Aprovado em 9, 10, 06
per 6 votos favoráveis a 2 votos contrários

Presidente de Câmara



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

CEP 38490-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

GABINETE DO PREFEITO

Praça Urías José da Silva, n.º 42

(34)3245-1749- e-mail: pmindianopolis@com4.com.br

ANEXO I - APLICAÇÃO DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Org.	Unid.	Func.	Sub-Func.	Prog.	Proj-Ativ	Desp.	Ficha	Discrim. da Despesa	Valor
2	4	4	122	361	2012	3.3.90.39.00	50	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	8.000,00
2	10	12	361	1241	2029	3.1.90.04.00	99	Contratação por Tempo Determinado	2.600,00
2	12	8	244	691	2046	3.3.90.48.00	191	Auxílios financeiros - Pessoa Física	2.000,00
2	14	15	451	1581	2050	3.3.90.39.00	208	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
2	15	15	452	1601	2054	3.3.90.30.00	232	Material de Consumo	20.000,00
2	15	15	452	1601	2054	3.3.90.39.00	235	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	14.600,00
2	15	15	452	1601	2054	4.4.90.52.00	236	Equipamentos e Material Permanente	17.990,00
2	17	20	601	2191	2061	3.3.90.36.00	261	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	6.000,00
TOTAL									72.190,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

CEP 38490-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

GABINETE DO PREFEITO

Praça Urias José da Silva, n.º 42

(34)3245-1749- e-mail: pmindianopolis@com4.com.br

ANEXO II - ORIGEM DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Org.	Unid.	Func.	Sub-Func.	Prog.	Proj-Activ	Desp.	Ficha	Discrim. da Despesa	Valor
99	99	99	999	9999	9999	9.9.99.99.99	283	Reserva de Contingência	72.190,00
TOTAL									72.190,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

CEP 38490-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

GABINETE DO PREFEITO

Praça Urias José da Silva, n.º 42

(34)3245-1749- e-mail: pmindianopolis@com4.com.br

QUADRO RESUMO - APLICAÇÕES

50	Contratação de empresa especializada para levantamento do patrimônio histórico municipal para inclusão no VAF informado com o objetivo de aumentar o repasse do ICMS	8.000,00
99	Contratação de 2(duas) funcionárias, sendo: 01(uma) monitora para a Creche Municipal e 01(uma) professora substituta	2.600,00
191	Auxílios financeiros e auxílio funeral para pessoas carentes cadastradas junto à Sec. Municipal de Assistência Social	2.000,00
208	Pintura de prédios públicos(Horta Escola onde funcionará a Sec. Municipal de Saúde e postos de atendimento odontológico no Angi-co)	1.000,00
232	Aquisição de peças para substituição emergencial em veículos da frota municipal	20.000,00
235	Prestação de serviços emergenciais no conserto de veículos da frota municipal	10.000,00
235	Regularização de veículo Astra Sedan, HMM 9587(Pagamento de Multas e Seguro Obrigatório 2005 e 2006)	3.000,00
236	Contratação de seguro de passageiros (estudantes e pacientes)	1.600,00
261	Pagamento de parcelas(mês 10, 11 e 12/2006) de convênio FUNDOMAQ para aquisição de veículos	17.990,00
	Contratação de um Engenheiro Agrônomo	6.000,00
TOTAL		72.190,00